



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 022/2025
DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**Dispõe sobre redução de carga horária de
Servidor Público Municipal e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o teor do art. 37, §13 da Constituição Federal de 5 de outubro 1988;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei Municipal nº 231 de 12 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO os ditames a Lei de Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO os precedentes judiciais exaradas nos Autos dos Processos nº 202401152735 e 202300906148.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) do servidor **JAKSON AGAMENON CARACIOLO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.514-10, ocupante do Cargo de Vigilante, matrícula funcional nº 0016311.

Parágrafo Único. A redução de carga horária disposta no art. 1º terá a duração de 01 (um) ano, sendo necessária a apresentação de novo requerimento os documentos atualizados para sua renovação.

Art. 2º A redução de carga horária dar-se-á sem redução de vencimentos do

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307

e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo/SE, em 10 de março de 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520
Assinado de forma digital por JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal